



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43201156135 2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ELIPSE SOFTWARE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	028	3		EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

Nº FCN/REMP



RSE2200493867

PORTO ALEGRE

Local

13 Junho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____
Data

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

NÃO

____ / ____ / ____

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8322660 em 14/06/2022 da Empresa ELIPSE SOFTWARE LTDA, CNPJ 91213371000107 e protocolo 222018411 - 13/06/2022. Autenticação: 8A87355EC2411A4441BA1ABB71A215BB97A5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/201.841-1 e o código de segurança PyRP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/201.841-1	RSE2200493867	13/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
424.991.190-04	RICARDO HAETINGER	13/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ELIPSE SOFTWARE LTDA.
CNPJ 91.213.371/0001-07

- **RICARDO HAETINGER**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Colônia (Alemanha), portador da cédula de identidade nº 5020558689 (SSP/RS), e do CPF nº 424.991.190/04, residente à Rua Hilário Ribeiro 365 ap. 1201, bairro Moinhos de Vento, CEP 90510-040, em Porto Alegre (RS).
- **ALEXANDRE BALESTRIN CORRÊA**, brasileiro, maior, convivendo em união estável, empresário, natural de Uruguaiana (RS), portador da cédula de identidade nº 3017896428 (SSP/RS), e do CPF nº 730.474.490/15, residente à Rua Casemiro de Abreu 1668 ap. 1402, bairro Bela Vista, CEP 90420-000, em Porto Alegre (RS).
- **FLÁVIO ENGLERT**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Porto Alegre (RS), portador da cédula de identidade nº 1008927178 (SJS-RS), e do CPF nº 626.004.780/00, residente à Estrada Lomba do Vadeco 825 - CPC 574, CEP 94195-600, em Gravataí (RS).
- **MARCELO BARBOSA SALVADOR**, brasileiro, maior, convivendo em união estável, empresário, natural de Taubaté (SP), portador da cédula de identidade nº 16.763.984 (SSP/SP), e do CPF nº 144.607.298/30, residente à Rua Machado de Assis 772 ap.103, bairro Vila Mariana, CEP 04106-001, em São Paulo (SP).

Os acima relacionados, sócios componentes da sociedade sob a denominação social de **ELIPSE SOFTWARE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.213.371/0001-07, com sua sede principal localizada à Rua Mostardeiro 322, conjuntos 902, 1001 e 1002, Porto Alegre (RS), contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43201156135 de 25/09/1986 e posteriores alterações, resolvem, em comum acordo, realizar a seguinte alteração no contrato social desta sociedade:

- a) A sociedade encerra, neste ato, sua "Filial Curitiba", CNPJ 91.213.371/0002-98, NIRE 41900747688, localizada à Av. Sete de Setembro 4698 sala 1708, Curitiba (PR).
- b) A sociedade encerra, neste ato, sua "Filial Belo Horizonte", CNPJ 91.213.371/0005-30, NIRE 3190231100-5, localizada à Rua Antônio de Albuquerque 156 sala 705 em Belo Horizonte (MG).
- c) A sociedade encerra, neste ato, sua "Filial Rio de Janeiro", CNPJ 91.213.371/0006-11, NIRE 33901279312, localizada à Av. José Silva de Azevedo Neto 200, Bloco 4, 1º andar, sala 104, Rio de Janeiro (RJ).

Ficam, portanto, assim consolidadas as cláusulas em vigor no contrato social e posteriores alterações:

1. **DENOMINAÇÃO E SEDE:** A sociedade gira sob a denominação social de **ELIPSE SOFTWARE LTDA.**, tem sua sede principal localizada à Rua Mostardeiro 322, conjuntos 902, 1001 e 1002, Porto Alegre (RS), e uma filial do mesmo ramo localizada à Rua dos Pinheiros 870 conjuntos 141 e 142, São Paulo (SP).



§ 1º - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

§ 2º - Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

2. OBJETO SOCIAL: Os objetivos da sociedade são: reprodução de software em qualquer suporte, aluguel de software, suporte técnico e atualização de software, consultoria em desenvolvimento de aplicações de software, desenvolvimento e comercialização de software, e treinamento em informática.

3. PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade, constituída em 15 de setembro de 1986, teve suas atividades iniciadas em 25 de setembro do mesmo ano, sendo sua duração por prazo indeterminado.

4. CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO: O capital social da sociedade é de R\$ 18.182,00 (dezoito mil, cento e oitenta e dois reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 181,82 (cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

- Ricardo Haetinger (97 quotas, 97%)..... R\$ 17.636,54
- Alexandre Balestrin Corrêa (1 quota, 1%)..... R\$ 181,82
- Flávio Englert (1 quota, 1%) R\$ 181,82
- Marcelo Barbosa Salvador (1 quota, 1%)..... R\$ 181,82

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada, em igualdade de condições e preço, a preferência para a sua aquisição.

5. GERÊNCIA: A gerência da sociedade será exercida por todos os sócios, doravante denominados sócios-administradores, que assinarão em conjunto ou individualmente, desde que com maioria representativa de mais da metade do capital social.

§ 1º - É vedado o uso da firma social na concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias.

§ 2º - Os sócios-administradores, e somente estes, efetuarão retiradas a título de Pró-Labore, sempre obedecendo os limites legais.

§ 3º - A destituição de um dos sócios-administradores da gerência da sociedade poderá ser feita a qualquer tempo, mediante alteração contratual assinada por pelo menos dois terços do capital social. O sócio destituído da gerência passa a não receber Pró-Labore.



- 6. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os sócios-administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas apresentadas.
- 7. FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas.
- § 1º - O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso, por pessoa competente e devidamente aprovada para esta função pela maioria representativa do capital social.
- § 2º - O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.
- 8. EXCLUSÃO DE SÓCIO:** A maioria representativa de mais da metade do capital social poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da sociedade em virtude de atos de inegável gravidade.
- § 1º - A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.
- § 2º - Os haveres do sócio porventura excluído serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas.
- § 3º - Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento das quotas do excluído, ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.
- 9. DELIBERAÇÕES:** As deliberações e decisões da sociedade serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.
- 10. DECLARAÇÃO:** Os sócios-administradores declaram formalmente não estarem incursos nos crimes previstos no art. 1.011, parágrafo 1º do Novo Código Civil.



11. FORO: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emergir deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Porto Alegre, 08 de Junho de 2022.

Ricardo Haetinger

Alexandre Balestrin Corrêa

Flávio Englert

Marcelo Barbosa Salvador

PyRP



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8322660 em 14/06/2022 da Empresa ELIPSE SOFTWARE LTDA, CNPJ 91213371000107 e protocolo 222018411 - 13/06/2022. Autenticação: 8A87355EC2411A4441BA1ABB71A215BB97A5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/201.841-1 e o código de segurança PyRP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO

RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/201.841-1	RSE2200493867	13/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
730.474.490-15	ALEXANDRE BALESTRIN CORREA	13/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

626.004.780-00	FLAVIO ENGLERT	13/06/2022
----------------	----------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Biometria Facial	

144.607.298-30	MARCELO BARBOSA SALVADOR	13/06/2022
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking	

424.991.190-04	RICARDO HAETINGER	13/06/2022
----------------	-------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certificado Digital	



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELIPSE SOFTWARE LTDA, de CNPJ 91.213.371/0001-07 e protocolado sob o número 22/201.841-1 em 13/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8322660, em 14/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
424.991.190-04	RICARDO HAETINGER	13/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
730.474.490-15	ALEXANDRE BALESTRIN CORREA	13/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
626.004.780-00	FLAVIO ENGLERT	13/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Biometria Facial		
424.991.190-04	RICARDO HAETINGER	13/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
144.607.298-30	MARCELO BARBOSA SALVADOR	13/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/06/2022

Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 14/06/2022, às 11:43.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/201.841-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 14 de junho de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8322660 em 14/06/2022 da Empresa ELIPSE SOFTWARE LTDA, CNPJ 91213371000107 e protocolo 222018411 - 13/06/2022. Autenticação: 8A87355EC2411A4441BA1ABB71A215BB97A5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/201.841-1 e o código de segurança PyRP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL